

Id:125267039DB7A9E2



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



DECRETO nº 0018\_/2023

Jaicós-PI, 06 de junho de 2023.

**"FACULTA O PONTO DO DIA 09 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o feriado de Corpus Christi, no dia 08 de junho de 2023;

**Considerando** que o feriado é uma Comemoração Religiosa sobre o "corpo de cristo", tendo grande influência na população local;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais.

**Art. 2º** - Este Decreto não se aplica aos serviços públicos urgentes e essenciais (serviços da saúde tais como Hospital e Samú que funcionam em regime de plantão), bem como não se aplica à Comissão de Licitação e procedimentos licitatórios, Limpeza Urbana e Secretaria de Finanças devendo funcionar normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Jaicós - PI, em 06 de junho de 2023.

Ogilvan da Silva Oliveira  
Prefeito Municipal de Jaicós-PI

Id:13B5AC7BFB41AAC4



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA  
Rua Artur porfirio Dias, S/N - Centro  
CEP: 64.782-00 JUREMA - PI  
CNPJ. 05.464.067/0001-09

**EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 00018/2023**

**Fundamento Legal:** Art. 25, II c.c Art.13. II, III e V ambos da Lei 8.666/93. - **Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2023. Ratificação:** 07/06/2023. **Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos especializados de Serviços em Saúde e Segurança do Trabalho na elaboração dos planos PGR, LTCAT, PCMSO e Gestão e envio dos eventos de SST no e-Social e elaboração do PPP eletrônico, junto à Câmara Municipal de JUREMA -PI, de acordo com a proposta de preços apresentada, de acordo com a proposta de serviços apresentada. **Valor Global:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, II, § 1º, e art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações **Contratante:** Município de JUREMA - Câmara Municipal. **Contratado:** M O CASTRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 40.372254/0001-55. **Assinatura Contrato:** 07 de junho de 2023. Pela Contratante ISAMAR PEREIRA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal e MAURICIO OLIVEIRA CASTRO, pela contratada.

Id:0F8BDC12E2A3AABF



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA  
Rua Artur porfirio Dias, S/N - Centro  
CEP: 64.782-00 JUREMA - PI  
CNPJ. 05.464.067/0001-09

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:**

**Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2023 - Fundamento Legal:** Art. 25, II c.c Art.13. II, III e V ambos da Lei 8.666/93. **Interessado:** Município de Jurema - Câmara Municipal - **Contratado:** M O CASTRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 40.372254/0001-55. **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a inexigibilidade de licitação em epígrafe que tem como objeto a Prestação de Serviços Técnicos especializados de Serviços em Saúde e Segurança do Trabalho na elaboração dos planos PGR, LTCAT, PCMSO e Gestão e envio dos eventos de SST no e-Social e elaboração do PPP eletrônico, junto à Câmara Municipal de JUREMA -PI, de acordo com a proposta de preços apresentada. **Ratificado em:** GUARIBAS - PI, 07 de junho de 2023. ISAMAR PEREIRA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal.

Id:0F8BDC12E2A3A8F1



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Estabelece ponto facultativo no dia 09 de junho 2023 na Câmara Municipal de Ilha Grande - PI, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.814, de 09 de fevereiro de 2023 do governo do Estado, que apresenta o calendário de feriados e pontos facultativos a serem seguidos por órgão e entidades que compõem a esfera estadual;

**CONSIDERANDO** as celebrações religiosas da comemoração de *Corpus Chist*.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023, na Câmara Municipal de Ilha Grande - PI, sem prejuízo da prestação de serviços essenciais.

**Art. 2º** - Caberá ao setor competente da Câmara Municipal de Ilha Grande - PI, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ilha Grande - PI, em 06 de junho de 2023.

Cristiane Santos Carvalho  
Presidente

